Código de Ética da Solo Network

Declaração de Valores

"Na Solo Network temos um compromisso fundamental com nossos clientes, parceiros e colaboradores. Para nós o trabalho é tão importante quanto o respeito pelos valores individuais. Sabemos que uma empresa é tão boa quanto o são seus funcionários e seus valores.

Com tantas empresas no mercado, é inevitável perguntar-se por que escolher nossa companhia. Acreditamos ter os valores e a conduta que nos norteiam e nos tornam competitivos e diferenciados:

- Integridade.
  Integridade imparcial e sem concessões. Esforçamo-nos dia após dia para cumprir e fazer valer nossos princípios e valores.

- Respeito
  Respeito aos colaboradores, parceiros, clientes e à comunidade. Aqui cada princípio, ideia ou característica é respeitada e vista como um acréscimo à nossa empresa.

- Excelência.
  Nós acreditamos e queremos ser os melhores. Esta atitude está presente em toda nossa equipe e nos motiva a buscar sempre mais.

- Trabalho em Equipe.
  É só através do trabalho de equipe que uma empresa se realiza plenamente. A união de talentos em busca de um objetivo único é incentivada a cada momento.

- Inovação.
  Evitamos a imitação, estimulamos a inovação. É só através do incentivo a novas ideias que qualquer empresa pode se desenvolver.

- Crescimento.
  Compromisso em fazer nossa empresa crescer através do crescimento de seus colaboradores. Acreditamos que qualquer outra forma de crescimento não é sustentável. ”

1. Escopo

O código de ética da Solo Network se aplica em sua totalidade a todos os colaboradores da empresa, empresas parceiras (terceiros) e parcialmente aos fornecedores, fabricantes e clientes.

2. Objetivo

Coibir qualquer transgressão e definir a posição da empresa em relação aos temas abaixo

- Conduta ética.
  Agir dentro dos padrões convencionais, proceder bem, e não prejudicar o próximo. Cumprir os valores estabelecidos pela sociedade e pela empresa.

- Conflito de Interesses.
  Não realizar transações com clientes, fornecedores, fabricantes e colegas de trabalho, que possam gerar conflito de interesses.

- Conformidade
  Conformidade com as leis, regras governamentais e regulamentos. Respeitar e atuar de forma ativa e preventiva de acordo a todas as leis no país, regras e regulamentos internos e regulamentos dos clientes, fornecedores e fabricantes.

- Discriminação e Assédio.
  Proporcionar um ambiente de trabalho digno e respeitoso isento de assédio e de discriminação de qualquer forma.

- Honestidade.
  Comporta-se e expressar-se com sinceridade e coerência, respeitando os valores da justiça e a verdade.

- Meio Ambiente.
  Cumprimento das leis e regulamentos ambientais aplicáveis.

- Proteção da Informação.
  Proteger e fazer uso apropriado das informações confidenciais.

- Saúde e Segurança no Trabalho.
  Proporcionar um ambiente saudável, adequado aos colaboradores, evitando lesões e doenças relacionadas ao trabalho.

- Trabalho Escravo.
  Não utilizar trabalho forçado, com limitações ou sem remuneração.

- Trabalho Infantil.
  Empregar somente colaboradores que tenham idade legal mínima exigida, respeitar todas as leis e estatutos da criança.

- Transparência nos Processos e Integridade.
  É inaceitável todo e qualquer tipo de corrupção, extorsão ou fraude.

3. Divulgação e publicidade do Código de Ética

- O código de ética será divulgado internamente para todos os colaboradores durante a integração de RH na primeira semana de trabalho e também durante ao menos um treinamento anual sobre política de anticorrupção.
- Para as empresas parceiras (terceiros), o código de ética deverá ser divulgado anteriormente a assinatura do contrato de parceria, onde as empresas parceiras deverão se comprometer a seguir o código de ética e política de anticorrupção.
- O código de ética deverá ser publicado e atualizado através do website da empresa www.solonetwork.com.br/codigodeetica.aspx

4. Alterações do Código de Ética

- As alterações do código de ética deverão ser realizadas por um comitê composto por no mínimo três integrantes e deverão ser publicadas no website da empresa em até sete dias.

5. Relatórios Internos de Violação

- Todo colaborador ou empresa parceira (terceiro) deverão comunicar ao Comitê de Ética e Conduta sobre qualquer fato que remeta a violação do código de ética através do endereço de e-mail comite@solonetwork.com.br
- Todos os fornecedores e clientes também poderão realizar comunicação sobre qualquer fato que remeta a violação do código de ética através do endereço de e-mail comite@solonetwork.com.br
- Caberá aos integrantes do Comitê de Ética e Conduta realizar investigação de qualquer fato notificado, e ao final da investigação emitir um relatório final.
- O relatório poderá sugerir melhorias nos processos internos, e também isentar ou responsabilizar os colaboradores que por ventura transgredirem o código de ética.
- Em nenhuma hipótese, o denunciante poderá sofrer qualquer retaliação por parte dos colaboradores da empresa.

6. Penalidades por Violação do Código de Ética

- Caberá ao Comitê de Ética e Conduta avaliar e responsabilizar as violações do código de ética e estabelecer a ação disciplinar apropriada, podendo ser:
    a. Carta de advertência formal, nos moldes estabelecidos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT);
    b. Suspensão do colaborador por tempo determinado;
    c. Demissão.
- Além das ações citadas, comprovado um fato grave, o colaborador também poderá ser responsabilizado administrativa, civil e criminalmente.